



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI Nº 760/2004

Autoriza o Poder Executivo a repassar a importância que mencionado para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com o fim da ampliação do Fórum dessa Comarca e fazer abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a importância de R\$ (7.500,00 sete mil e quinhentos reais) em materiais de construção para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com o fim cooperação na ampliação do Fórum dessa Comarca.

Art. 2º O repasse mencionado na presente Lei será precedido de termo de ajuste a ser firmado entre o Município de Juína MT e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Para atender a despesa decorrente do repasse fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de (7.500,00 sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

03	-	Secretaria Municipal de Finanças e Administração
03.02	-	Departamento de Administração
02	-	Judiciária
062	-	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
004	-	Processo Judiciário
44.90.51.00	-	Obras e Instalações
1.079	-	Ampliação do Prédio do Fórum da Comarca de Juína MT

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial descrito no art. 3º da Presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Federal n.º 4320/64 ã Anulação Parcial ã das seguintes dotações orçamentárias no valor de (7.500,00 sete mil e quinhentos reais).

03	-	Secretaria Municipal de Finanças e Administração
03.02	-	Departamento de Administração
04	-	Administração
122	-	Administração Geral
1003	-	Ampliação de Imóveis Públicos Municipais
44.90.51.00	-	Obras e Instalações

Art. 5.º Fica autorizada à inclusão desta despesa no PPA, LDO e LOA. .

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juina - MT, em 01 de julho de 2004.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL